



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011549/2022, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens corporativas, compreendendo a cotação de preços, emissão de bilhetes, reservas, remarcações e cancelamentos de passagens aéreas, terrestres ou marítimas/fluviais, hospedagens e locação de veículos ou transfer/traslados, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Comissão, esclarecemos:

**Questionamento 01:**

Quantas casas decimais serão aceitas? 2 ou 4?

O edital estabelece que será permitido o valor de 0,00 zero reais, porem o sistema do COMPRASNET não aceita 0,00...sendo assim, caso seja permitido e a proposta venha a ser cadastrada no sistema com 4 casas, tal como 0,0001, serão descartadas as 2 casas finais, considerando somente as 2 após a virgula arredondando para zero o valor cadastrado?

**Resposta 01:**

Serão admitidas 2 casas decimais. Ressaltamos ainda que, os lances deverão ser ofertados pelo VALOR UNITÁRIO do item, correspondente à taxa de transação, obtida através do resultado da fórmula prevista no subitem 9.4.3.

Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**Suzana Carneiro de Oliveira**  
Pregoeira

**Hendy Adriana Barbosa de Oliveira**  
Presidente da CPL – COMURG